



DECRETO Nº 30.995/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e ainda Processo Administrativo nº 009644/16 de 21/09/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 30.880/2017 de 09 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 13 de março 2017, à Funcionária Efetiva **Edina Raquel Pereira Gai**, matrícula nº 1587, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Técnico de Higiene Dental**, Tabela AA, Nível 01, Referência 11 e conforme previsto às fls. 62 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 7.643,24** (sete mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de abril de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
Secretária Municipal De Gestão De Pessoas